

LEI N° 610/2017 de 20 de Julho de 2017.

Denomina de **“Quadra Esportiva Torquato Luís da Silva”**, o imóvel adiante especificado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° O Imóvel localizado na PI - 142, no Bairro Soledade I, município de Simões-PI, fica denominado de **“Quadra Esportiva Torquato Luís da Silva”**.

Art. 2° - A **“Quadra Esportiva Torquato Luís da Silva”**, ficará vinculada à Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 3° - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões-PI, em 20 de Julho de 2017.



José Wilson de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos Vinte dias do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Dezessete



Edilberto Abdias de Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento
Aut. Port. Nº 001/2017
CPF: 307.049.443-91

Edifício Raimundo Aristides de Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro – Simões (PI)
CNPJ 06.553.853/0001-37
Fone/Fax (89)3456 1434